

**'MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO BÁSICO**

**REFORMA PRÉDIO SUBPREFEITURA PARA ABRIGAR ECEI FORQUETA**

**ARROIO DO MEIO/RS  
DISTRITO DE FORQUETA  
ZONA URBANA**

**COORDENADAS LOCALIZAÇÃO: datum WGS84 – 29°22'29.71"S - 52° 2'18.35"O**

**SUBPREFEITURA FORQUETA – ECEI FORQUETA - MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**PROPRIETÁRIO:** Município de Arroio do Meio  
**OBRA:** Reforma e adequações junto ao prédio da Sub Prefeitura Forqueta para abrigar ECEI Forqueta, Reforma Gabinete Odontológico, e Subprefeitura  
**LOCAL:** Rodovia VRS 811 Prefeito Arnesto Dalpian, N° 2199 - Arroio do Meio/RS

Dados de Projeto

<b>ART: PROJ/ORÇ/FISC</b>	<b>9848384</b>		
<b>Previsão de Execução:</b>	<b>75 dias</b>	<b>Área de Intervenção</b>	<b>264,74m<sup>2</sup></b>

**01.0 – GENERALIDADES**

Este memorial tem por finalidade descrever os serviço de:

- Execução de um depósito para máquinas e banheiro para uso da subprefeitura, bem como adequações em acessibilidade e pintura da edificação;
- Reforma e adequações do gabinete odontológico e banheiro PNE, junto ao posto de saúde, localizado na mesma edificação ;
- Reforma e adequações para abrigar ECEI – Escola Comunitária de Ensino Infantil, junto a edificação, hoje atual Subprefeitura de Forqueta.

Fazem parte deste projeto, além deste Memorial Descritivo, o Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico e Hidrossanitário, Planilha de Serviços por Compartimento/Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e planilha de BDI adotada Desonerada.

A aplicação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Deve-se salientar que em casos extremos, os materiais e/ou produtos que não estiverem disponíveis no mercado ou forem considerados inadequados para a utilização e/ou instalação, deverão ser comunicados ao responsável pela fiscalização da obra e acordado sua substituição por de igual qualidade e ou aparência.

Ainda, os materiais e/ou processos construtivos não explicitados nesse documento, deverão ser solucionados pelo bom gosto e senso de continuidade do partido geral e estético do projeto.

A execução das obras, deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, salvo caso haja solicitação de intervenção por parte da Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, mediante solicitação escrita e novo projeto.

Projetos estruturais e despesas com ART (Quando necessária) correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária será fornecida pelo construtor, sendo impugnado pela fiscalização todos os materiais e trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a trocar os materiais, demolir, e refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

O construtor se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal, ou contratado pelo construtor, devidamente habilitado e registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e

